

Assunto: Publicação do resultado da distribuição das turmas de Estágio Supervisionado I e II.

Antes de acessar a lista das turmas de Estágio Supervisionado, leia atentamente todas as orientações a seguir.

A matrícula nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado I e II será realizada pelo LEPS, não sendo necessário comparecer ao setor para confirmação.

No entanto, a matrícula no SIGAA nas disciplinas de Supervisão em Serviço Social I (código: GDSSC0134) e Supervisão em Serviço Social II (código: GDSSC0107) deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) discente, respeitando o calendário acadêmico da UFPB.

Devem se matricular em Supervisão em Serviço Social I discentes que cursarão Estágio Supervisionado I. E Supervisão em Serviço Social II discentes que cursarão Estágio Supervisionado II. A matrícula deverá ser realizada exclusivamente na turma correspondente àquela indicada na lista de distribuição. Não será permitido mudança de turma.

Exemplo: se o nome consta na turma 03 de Estágio Supervisionado I, a matrícula deverá ser feita na turma 03 de Supervisão em Serviço Social I.

A carga horária de estágio é de no mínimo 12 horas semanais. Há exceções, mas em média você deverá comparecer ao estágio pelo menos três vezes por semana, cumprindo uma carga horária de 04 horas por dia e 12 horas semanais. O não cumprimento dessa carga mínima semanal poderá impedir o alcance das 180 horas mínimas exigidas no semestre para cumprimento de carga horária de estágio.

Os dias e horários do estágio serão definidos exclusivamente pelo campo de estágio, independentemente do turno do curso ou de outras atividades do(a) discente. Em geral, as atividades ocorrem nos turnos da manhã ou tarde. Há possibilidade de estágio noturno, porém com vagas limitadas a área da saúde.

Não é possível antecipar a definição dos dias e horários de estágio de cada discente neste momento, pois é necessário o início do semestre e das atividades de estágio para tal. Sobre a questão de horário de estágio nós não temos como interferir, compete a cada discente se adequar ao horário proposto pelo seu local de estágio. O que podemos adiantar é que as atividades de estágio são realizadas de forma predominante no período diurno. Existe a possibilidade de estágio à noite? Sim, todo semestre contamos com alguns discentes realizando estágio a noite, porém é algo pontual/limitado a poucas vagas e restrito exclusivamente a estágio na área da saúde, mas mesmo nesta área, predomina estágio manhã/tarde. Maiores informações serão apresentadas em momento oportuno.

Todos(as) os(as) discentes deverão comprovar vacinação contra a Covid-19. Para aqueles(as) alocados(as) na área da saúde ou saúde mental, será obrigatória a participação em capacitação de biossegurança (informações serão enviadas posteriormente). Também será exigida a atualização das vacinas de Hepatite B, Tétano e Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola). Recomenda-se providenciar essa atualização antes do início do semestre. Quem for estagiar na área da saúde também deverá providenciar seu jaleco. Obs. Nos Caps não é necessário uso de jaleco.

Antes do início do período letivo será realizada uma reunião obrigatória com todos(as) os(as) discentes de estágio I e II. Nela serão apresentadas orientações sobre cadastro do seu termo de compromisso de estágio no SIGAA, documentação necessária que o discente deverá providenciar para entregar no LEPS e/ou local de estágio, prazos e demais informações importantes.

Em nenhuma hipótese será permitido iniciar as atividades de estágio (seja estágio supervisionado I ou II), sem seguir rigorosamente as orientações apresentadas no dia da reunião. Enviaremos comunicação por e-mail via SIGAA com a indicação do dia, horário e local que ocorrerá essa reunião. É fundamental acompanhar os informes por este meio de comunicação.

Discentes das turmas de estágio supervisionado I, não é recomendado ir ao seu campo de estágio (mesmo que se for para conhecer informalmente), aguarde o dia da nossa reunião para receber as devidas instruções de como deve proceder.

Recomenda-se também que todos(as) providenciem assinatura eletrônica no gov.br, que poderá ser exigida (conforme o campo de estágio) para assinatura da documentação.